

Gilmar determina retorno do governador do Tocantins ao cargo

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, suspendeu [decisão do Tribunal Superior Eleitoral](#) que havia afastado do cargo o governador do Tocantins, Marcelo Miranda (MDB), e marcado novas eleições.

Reprodução



Marcelo Miranda foi acusado de abuso de poder político e econômico em esquema de arrecadação ilegal.

Como ainda não foi publicado o acórdão de julgamento dos embargos de declaração, o ministro afirmou que a saída do governador não poderia ter ocorrido.

O relator destacou que, apesar de o artigo 257 do Código Eleitoral estabelecer que as decisões em recursos eleitorais terão efeito imediato, o parágrafo 2º da norma prevê exceções sobre a perda de mandato.

“Cumprir destacar, ainda, o posicionamento do TSE quanto à necessidade do esgotamento das instâncias ordinárias para a execução do julgado”, disse.

Segundo o ministro, seria necessário no mínimo aguardar a publicação do julgamento dos embargos de declaração opostos para que novas eleições, caso mantido o acórdão, sejam marcadas. “Além disso, os fundamentos da petição indicam que há fundamentos constitucionais relevantes a serem enfrentados por esta corte”, declarou.

O relator destacou ainda que, em casos envolvendo governador, a jurisprudência do TSE é firme no sentido de que a execução do julgado aguardará a publicação do acórdão. “O Tribunal Superior Eleitoral segue a mesma orientação em relação a algumas situações de julgamento originário pela própria corte. Em meu entender, ao nos afastarmos desses precedentes, estamos deixando de lado a segurança jurídica e a proteção da confiança por um populismo constitucional.”

Gilmar solicitou que o caso entre na pauta do Plenário imediatamente para análise no colegiado, inclusive da medida liminar. A decisão ainda não foi publicada. De acordo com o portal *GI*, o governador interino Mauro Carlesse (PHS) disse que aguarda notificação para deixar a cadeira.

Acusação

Segundo o Ministério Público Eleitoral, Marcelo Miranda praticou abuso de poder político e econômico e participou de esquema de arrecadação ilegal de recursos na campanha.

O caso envolve uma aeronave apreendida por policiais federais em Piracanjuba (GO), em setembro de 2014, com R\$ 500 mil e quase quatro quilos de material de campanha de Marcelo Miranda.

O MPE sustentou ainda que R\$ 1,5 milhão foram destinados à campanha de Miranda por meio de simulações, como recursos movimentados por contas de laranjas, com diversas quantias sacadas em espécie na boca do caixa. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STF.*

Pet 7.551

Date Created

06/04/2018